**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 3.1 da Súmula da reunião extraordinária n° 203 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidente do CAU/MG, CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG, Comissão Temporária de Equidade e Diversidade e Assessoria de Comunicação do CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Solicitação de definição de tema e de sugestões sobre Podcasts |
|  |
| **DELIBERAÇÃO N° 19/2022 – CED – CAU/MG – (203-3.1.2022)**  |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 07 de junho de 2022, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências”.

- Considerando a necessidade de elaboração de Campanha de Ética e Profissional indicada no Plano de Ação do CAU/MG.

- Considerando a necessidade de elaboração de campanha conjunta com a CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG e Comissão Temporária de Equidade e Diversidade e de auxílio técnico da Assessoria de Comunicação do CAU/MG.

- Considerando a realização da 203ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG [CED-CAU/MG] em que foi definido que cada comissão (CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG e Comissão Temporária de Equidade e Diversidade) deverá ser responsável pela elaboração de um Podcast.

- Considerando que os Podcasts deverão apresentar o seguinte formato: alunos de universidade, um mediador da comissão ou do CAU/MG e um convidado (possivelmente um grande nome da arquitetura mineira).

- Considerando a contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil, em que 82% das moradias do Brasil seriam resultados de obras irregulares, conforme Datafolha, e a necessidade de abordar sobre esse assunto macro, como um grande tema, em todos os Podcasts elaborados pelas comissões.

-Considerando a necessidade de definição de locais com estrutura para a realização de Podcasts.

**DELIBEROU**

1. Solicitar às comissões CEP-CAU/MG, CED-CAU/MG, CEF-CAU/MG, CPUA-CAU/MG, CATHIS-CAU/MG, CPC-CAU/MG e Comissão Temporária de Equidade e Diversidade a definição de um tema junto ao seu nicho, a ser discutido em seu Podcast específico. Também solicitar a essas comissões sugestões sobre mediadores, convidados, abordagem, perguntas chaves para integrar a pauta do programa, mesclando à contextualização geral do cenário dos arquitetos no Brasil (Pesquisa Datafolha: 82% das moradias do país são resultado de obras irregulares).
2. Solicitar à Assessoria de Comunicação do CAU/MG que faça uma pesquisa de universidades que apresentem uma estrutura para a realização de Podcasts e retorne com os resultados para a CED-CAU/MG.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

|  |
| --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** |
| **VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO**  | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Fernanda Basques Moura Quintão | **X** |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo  | **X** |  |  |  |
| Isabela Stiegert  | **\_** | **\_** | **\_** | **ausente** |
| Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira | **X** |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernanda Basques Moura Quintão – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento na 204ª Reunião Ordinária da CED-CAU/MG realizada no dia 14/06/2022 com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.